



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE MAIO DE 1.999 (REGIMENTO INTERNO).**

**GILBERTO JUNQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 14 de novembro de 2000, aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º**- O artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 15** – Depois da posse, no 3º dia útil do mês de janeiro, às dez horas, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado e Secretariado pelo segundo mais votado dentre os presentes e havendo maioria absoluta dos Membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados (art. 19 da LOMT).”

**ARTIGO 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 14 de novembro de 2000.

  
- GILBERTO JUNQUEIRA -  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
- MARA LÚCIA OLIVERIO RAMALHO -  
Encarregada de Secretária da Câmara Municipal